



Presidência da República
Casa Civil
Imprensa Nacional

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **IMPRESA NACIONAL** e o **ARQUIVO NACIONAL**, NO SENTIDO DE FORMALIZAR PARCERIA PARA O RATEIO DE DESPESA NAS CONTAS DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA NAS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO ARQUIVO NACIONAL NO DISTRITO FEDERAL – COREG/DF.

PROCESSO Nº: 00034.001748/2014-46

A **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil – Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70.610-460, Brasília-DF, doravante denominada **Imprensa Nacional-IN**, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Senhor **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, portador do Documento de Identidade nº 15.531.289 – SSP/SP, e do CPF nº 055.071.218-69, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 20 de julho de 2016, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e o **Arquivo Nacional-AN**, com sede na Praça da República nº 173 – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350, inscrita no CNPJ sob o nº 04.374.067/0001-47, doravante denominado Arquivo Nacional, representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor **José Ricardo Marques**, portador da Carteira de Identidade nº 067.690.446 SSP-DF, CPF nº 873.596.187-20, nomeado pela Portaria nº 1.353, de 6 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 5 de julho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 1/2014, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posterior alterações, no que couber, e do Decreto nº 6.170/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do percentual acordado entre as partes, do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal na cláusula sexta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Termo de Execução Descentralizada Nº 1/2014**, até **26 de setembro de 2017**.

f

T

26

Abey

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado na Cláusula Primeira, no parágrafo primeiro, e na Cláusula Segunda, o percentual correspondente ao critério da proporcionalidade, utilizado para o rateio das despesas, que será de 4,2648%.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do termo originário, não modificadas pelo 1º Termo Aditivo, e por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 26 de setembro de 2016.



Pedro Antônio Bertone Ataíde
Diretor-Geral
Imprensa Nacional

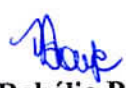


José Ricardo Marques
Diretor-Geral
Arquivo Nacional

Testemunhas:



Irandiaia Gláucia Fátima Bruno
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 66612309



Mônica Robélia P. de Souza
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 6442184